

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 770/2020

EDITAL Nº. 187/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada por Decreto Municipal nº. 117/2020, com o fim de analisar e julgar as propostas financeiras das licitantes habilitadas: 02 – CERÂMICA TAQUARI CONSTRUÇÕES LTDA, 04 – CONCREFORT CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, 05 – EARQUI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, 06 – LOP CONSTRUÇÕES LTDA, 07 – SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA, 08 – TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA, 10 – ASO TRANSPORTE DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI e 11 – A. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – EPP. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos. A análise foi exarada pelo Arquiteto Fábio Fonseca, conforme manifestação a seguir: “[...] *Da análise técnica das propostas financeiras apresentadas pelas licitantes, verificou-se que: A licitante nº. 6, Lop Construções Ltda, apresentou em sua proposta o item 9.1 (bloco 6 - passagem de concreto – tipo a 1) com preço (R\$11.172,47) acima do estabelecido na planilha de referência (R\$10.872,81). Resultando numa diferença de R\$299,66 para mais. Apresentou ainda um desconto linear sobre o orçamento, permanecendo os demais preços unitários, somatórios e preço global abaixo dos valores da planilha de referência. As demais licitantes apresentaram descontos sobre os valores do orçamento, permanecendo os preços unitários e somatórios parciais iguais ou abaixo da planilha de referência, e preço global abaixo da planilha de referência [...].* Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no item 6. do Edital, a CPL julga **Classificada em 1º lugar**, pelo que **vencedora**, a proposta apresentada pela licitante: 04 – CONCREFORT CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, no valor total global de R\$ 4.269.830,94 (Quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), **2º. lugar**: 10 – ASO TRANSPORTE DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI, que apresentou proposta no valor total global de R\$ 4.717.453,80 (Quatro milhões, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), **3º. lugar**: 05 – EARQUI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA., que apresentou proposta no valor total global de R\$ 4.724.808,86 (Quatro milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oito reais e oitenta e seis centavos), **4º. lugar**: 11 – A. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – EPP, que apresentou proposta no valor total global de R\$ 4.992.485,98 (Quatro milhões, novecentos e noventa e dois reais, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), **5º. lugar**: 08 – TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA., que apresentou proposta no valor total global de R\$ 5.020.595,88 (Cinco milhões, vinte mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), **6º. lugar**: 07 – SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA., que apresentou proposta no valor total global de R\$ 5.149.661,00 (Cinco milhões, cento e quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta e um reais) e **7º. lugar**: 02 – CERÂMICA TAQUARI CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou proposta no valor total global de R\$ 5.199.300,00 (Cinco milhões, cento e noventa e nove mil e trezentos reais), e julga **desclassificada** a proposta apresentada pela licitante

06 – LOP CONSTRUÇÕES LTDA, por não atendimento ao item 6.1.1. do edital, conforme explanado no parecer técnico. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela pelos integrantes da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto Municipal nº. 117/2020